



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 103/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 09 e 10/08/2021, do Edital de Inscrição n.º 010/2021-CSMP, que inaugurou o concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 64.^a Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas - VEMEPA;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 13.2021.00000031-1;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, inciso IV, da Lei Complementar n.º 011/1993;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. José Bernardo Ferreira Júnior, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira;

2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Silvana Nobre de Lima Cabral, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira;

2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça e Conselheira, Dra. Neyde



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Regina Demósthene Trindade, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira;

2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Adelson Albuquerque Matos, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira;

2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça e Conselheiro, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira;

2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Sílvia Abdala Tuma, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira;

2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Presidente do c. CSMP, Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, nos Exmos. Promotores de Justiça



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Entrância Final:

1.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira;

2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º da Resolução n.º 147/2019-CSMP c/c o art. 3.º da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO a exclusão do certame do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. André Lavareda Fonseca, por não possuir nenhum dos requisitos constitucionais previstos no art. 93, II, “b” e art. 129, § 4.º da CF/88 c/c art. 2.º, *caput* da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária, realizada em 14 de outubro de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, os nomes dos Excelentíssimos Promotores de Justiça de Entrância Final, à remoção pelo critério de merecimento, à 64.ª Promotoria de Justiça, com atuação junto à Vara de Execuções de Medidas e Penas Alternativas – VEMEPA:

1.º escrutínio: Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira, com 7 (sete) votos, terceira participação seguida em lista de merecimento;

2.º escrutínio: Dr. Marcelo Pinto Ribeiro, com 7 (sete) votos, segunda participação seguida e terceira alternada em lista de merecimento.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.**

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA

Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE

Membro e Secretária do c. CSMP

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro